PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.154/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 214.273,00(duzentos e quatorze mil, duzentos e setenta e três reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 0008 2.046	MANUT. ATIVID. DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE - ATB			
3390 30	Material de Consumo	108	TRFES/255	154.273,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	804	TRFES/255	60.000,00
	TOTAL			**214.273,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o seguinte recurso:

I) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$214.273,00(duzentos e quatorze mil, duzentos e setenta e três reais), conforme detalhamento a seguir:

Parágrafo único: baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei n.º 4.320/1964 e no art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
255	TRFES	OUTRAS TRANSF. FUNDO ESTADUAL SAÚDE	214.273,00
		TOTAL----------	**214.273,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 23 de março de 2.022

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Aurélio de Oliveira Junior
Assessor Jurídico